



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º:3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 12/2023

SÚMULA: Aprova a justificativa da Prestação de Contas da Deliberação nº 051-2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR, Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e Autores de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 051-2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR,

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família Regional de Cornélio Procópio, enviado em 21 de junho de 2023,

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em relação à Prestação de Contas da Deliberação nº 051-2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR, Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e Autores de Violência.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 06 de julho de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA